



1462206

08087.000015/2018-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 121/2018 DE
SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PRESTADO NA
COORDENAÇÃO REGIONAL EM
JOÃO PESSOA/PB, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA
COORDENAÇÃO REGIONAL
NORDESTE II E A
COORDENAÇÃO REGIONAL EM
JOÃO PESSOA/PB.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, UASG: 194041, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada SUB-ROGANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) Luiz Augusto Maia Monteiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93002231190, SSPDS/CE e do CPF nº 101.770.193-87, nomeado pela Portaria 944/PRES, de 08/09/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, e de outro lado a Coordenação Regional em João Pessoa/PB, inscrita CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0047-09, UASG: 194079, com endereço na Av. Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-180, através de seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Petrônio Machado Cavalcanti Filho, brasileiro, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.581.154, SSP/PE, CPF nº 218.074.004-25, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 121/2018, transferindo, assim, a representação da FUNAI para o exercício de todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como para a fiscalização do instrumento, da Coordenação Regional Nordeste II para a Coordenação Regional em João Pessoa/PB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Art. 54 da Lei 8.666/93;

2.2. Art. 58, Inciso I da Lei 8.66/93;

2.3. Artigos 346 a 351 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

2.4. Portaria FUNAI nº 992/PRES, de 30 de julho de 2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA**

3.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Coordenação Regional Nordeste II, como SUB-ROGANTE, para a Coordenação Regional em João Pessoa/PB, como SUB-ROGADO.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato 121/2018 passa à Coordenação Regional em João Pessoa/PB, a partir da assinatura do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Maia Monteiro, Coordenador(a) Regional**, em 19/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petronio Machado Cavalcanti Filho, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 26/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1462206** e o código CRC **E5123CFE**.